



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Câmara Municipal de Cabo Frio

EXPEDIENTE

EM 30/08/84

PROJETO DE LEI

Nº 82/84

**APROVADO**

discussão

Em 27/08/84

PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais

## RESOLVE:

ARTIGO 1º)- Passa a denominar-se Rua **ARIÉS FELICIANO DOS SANTOS**, a Rua "G", do Loteamento **Week-End/Campo Mar**, com início na Estrada que liga Porto do Carro/Jardim Esperança, e término na Rua "E" do mesmo loteamento, situado no Porto do Carro, 1º distrito deste município.

ARTIGO 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 29 DE AGOSTO DE 1.984.

*Geraldo Farias Neves*  
VEREADOR GERALDINO FARIAS NEVES.

A u t o r.

## JUSTIFICATIVA:

Ariés Feliciano dos Santos, integrou aquela legião de Brasileiros, que tocados pela ânsia do progresso, participaram dos primórdios do Companhia Nacional de Alcalis.

Ainda jovem, aos 17 anos, partiu de Itaperuna, para dedicar 24 anos do seu trabalho a consolidação da Alcalis. Aqui em Cabo Frio formou família, sendo Pai extremado e cidadão por todos respeitado.

Cumpra ao homem público perpetuar o nome daqueles que de alguma forma marcaram sua vida pela dedicação e trabalho, e nada mais justo, do que denominar " Rua Ariés Feliciano dos Santos ", a Rua "G" do Loteamento **Week-End/Campo Mar**, no Porto do Carro, primeiro distrito deste município.